



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

DECISÃO DO PRESIDENTE

Considerando as representações formuladas contra o Edital nº 52/2024 do Credenciamento nº 2/2024, Processo Adm. nº 382/2024, da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, almejando credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale-refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da Fundacc.

Eu, **ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso das minhas atribuições legais e nos termos do Artigo 8º, § 2º, Inciso V, do Decreto 1.789/2023, decido **SUSPENDER** o referido certame, com fundamento no §4º do artigo 170 e §1º artigo 171, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, por conveniência e oportunidade.

Caraguatatuba, 08 de setembro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDACC